



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO CONCLUSIVO CORREIÇÃO GERAL

Ministério Público Militar

Mato Grosso do Sul

Fevereiro de 2019



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES | 3 |
| 2. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL | 5 |
| 3. UNIDADES CORREICIONADAS | 8 |
| 3.1. Chefia Administrativa da Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande | 8 |
| Termo de Correição | 8 |
| Relatório de Correição | 13 |
| Manifestação da Unidade..... | 15 |
| 3.2. 1º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar..... | 15 |
| Termo de Correição | 15 |
| Relatório de Correição | 22 |
| Manifestação da Unidade..... | 24 |
| 3.3. 2º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar..... | 24 |
| Termo de Correição | 24 |
| Relatório de Correição | 30 |
| Manifestação da Unidade..... | 31 |
| 3.4. 3º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar..... | 31 |
| Termo de Correição | 31 |
| Relatório de Correição | 32 |
| Manifestação da Unidade..... | 33 |
| 4. PROPOSIÇÕES PROVISÓRIAS | 33 |
| 5. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO | 34 |
| Procurador-Chefe de Justiça Militar em Campo Grande/MS..... | 35 |
| 1º, 2º e 3º Ofícios da Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande/MS | 35 |
| 6. CONCLUSÃO | 35 |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Na 17ª Sessão Ordinária de 2018, do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 23 de outubro do corrente ano, a Corregedoria Nacional indicou o Ministério Público Militar no Estado do Mato Grosso do Sul para ser objeto de correição ordinária no âmbito do Ministério Público.

Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 00216, de 17 de outubro de 2018, visando a realização da visita prévia à unidade, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da Correição, integrando a equipe o Coordenador de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional do Ministério Público Cesar Henrique Kluge, o membro auxiliar da Corregedoria Nacional Fabiano Mendes Rocha Peloso e o assessor-chefe da Coordenação de Correições e Inspeções Eduardo Fudemma Ushikoshi. Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 00010, de 11 de janeiro de 2019, no DOU, Seção 02, Ed.9, pg. 47, e no Diário Eletrônico do CNMP, Edição 07, Cod. Processual, pg. 6/9, deflagrando o processo de correição ordinária no Ministério Público Militar no Estado do Mato Grosso do Sul.

Foram designados os dias 04 a 06 de fevereiro de 2019, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30, na Rua da Paz, 134- Jardim dos Estados, Edifício Dr. Carlos Ferreira de Viana Bandeira, para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado.

Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional, comunicando a realização da correição, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado, Corregedor Regional da Justiça Federal da Região, Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho, Corregedor-Geral de Justiça, Defensor Público Geral do Estado, Defensor Público-Chefe da União no Estado, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado, Deputados Federais que representam o Estado, Governador do Estado, Prefeito, Presidentes das Associações dos Membros do Ministério Público, da Magistratura do Estado, da Magistratura da Justiça do Trabalho da Região, dos Defensores Públicos, dos Procuradores dos Estados, da Assembleia Legislativa do Estado, da Câmara de Vereadores, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado, do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Justiça do Estado, do Tribunal Regional Federal da Região e do Tribunal Regional do Trabalho da Região, Procuradores-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado, da Procuradoria da União no Estado e da Procuradoria Federal no Estado, Procuradores-Gerais do Município, do Estado e de Justiça dos Estados vizinhos, Reitores da Universidade do Estado e da Universidade Federal no Estado, Senadores da República que representam o Estado, Superintendentes da Polícia Federal no Estado e Regional do Trabalho e Emprego no Estado.

Foi instaurado, no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP, o Procedimento de Correição n. 01.00075.2019-35 (SISTEMA ELO), para autuação e organização dos documentos.

A execução da Correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019, por um total de 30 (trinta) membros e 06 (seis) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. Além disso, esteve presente o Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior.

Para operacionalizar o desenvolvimento da Correição foram constituídas 14 (quatorze) equipes, cada uma com seus alvos e objetivos previamente determinados.

Equipe de Coordenação. Composição: José Augusto de Souza Peres Filho - Coordenador Geral da Corregedoria Nacional, Cesar Henrique Kluge – Coordenador de Correições e Inspeções e Fabiano Mendes Rocha Peloso – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Equipe 1. Composição: Armando Antônio Lotti - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e Bertrand de Araújo Asfora – Promotor de Justiça do Ministério do Estado da Paraíba.

Objetivos: Procuradoria-Geral de Justiça; Chefia de Gabinete; Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Jurídica; Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa; Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta de Gestão e Planejamento Institucional; Ouvidoria; Conselho Superior; Corregedoria-Geral; Colégio de Procuradores; Setor Responsável pela Substituição e Designação de Membros.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Equipe 2. Composição: Themis Maria Pacheco de Carvalho – Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão e Carmelina Maria Mendes de Moura – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí.

Objetivos: Procuradorias de Justiça Criminais.

Equipe 3. Composição: Jarbas Soares Júnior - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Rafael Schwez Kurkowski - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e José Augusto de Souza Peres Filho - Coordenador Geral da Corregedoria Nacional.

Objetivos: Procuradorias de Justiça Cíveis; Procuradorias de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos; Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional; Gabinete de Segurança Institucional; Fundo Especial do Ministério Público.

Equipe 4. Composição: Fernando Augusto Martins Cuoco - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Ranieri da Silva Dantas - Promotor de Justiça do Ministério do Estado da Paraíba.

Objetivos: Promotorias de Justiça em Campo Grande; Centro de Apoio Operacional de Promotorias de Justiça Cíveis, do Consumidor e do Idoso; Centro de Apoio Operacional de Promotorias de Justiça da Infância e Juventude.

Equipe 5. Composição: Marcelo Leite Borges - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Tiago Cadore - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Objetivos: Promotorias de Justiça em Campo Grande

Equipe 6. Composição: Fábio Viegas Mendonça de Araújo - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe e Paulo José Francisco Alves Filho – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Objetivos: Promotorias de Justiça em Campo Grande; Centro de Apoio Operacional de Promotorias de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência; Centro de Apoio Operacional de Promotorias de Justiça Criminais; Departamento de Apoio às Atividades de Execução.

Equipe 7. Composição: Carlos Henrique Siqueira Ribeiro - Promotor de Justiça do Ministério do Estado de Sergipe e Rômulo Lins Alves - Promotor de Justiça do Ministério do Estado de Sergipe.

Objetivos: Promotorias de Justiça em Campo Grande; Centro de Apoio Operacional de Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, da Habitação e Urbanismo e do Patrimônio Histórico Cultural; Centro de Apoio Operacional de Promotorias de Justiça de Patrimônio Público e Social, Eleitoral e das Fundações; Departamento de Apoio às Atividades de Execução.

Equipe 8. Composição: Paulo Taubemblatt – Procurador Regional da República e Alexandro Sampaio Santana - Promotor de Justiça do Ministério do Estado de Sergipe.

Objetivos: Ofícios do Ministério Público do Trabalho; Ofícios do Ministério Público Militar.

Equipe 9. Composição: Marcia Cristina Kamei López Aliaga – Procuradora Regional do Trabalho e Patrícia Antunes Martins - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Objetivos: Ofícios do Ministério Público do Trabalho; Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado; Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial; Centro de Pesquisa, Análise, Difusão e Segurança da Informação.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Equipe 10. Composição: Afonso de Paula Pinheiro Rocha - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e José Renato Oliva de Mattos - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Objetivos: Promotorias de Justiça em Bandeirantes, em Dois Irmãos, em Maracaju, em Sidrôlândia, em Nova Alvorada, em Rio Brilhante, em Rio Brilhante e em Ribas.

Equipe 11. Composição: Railson Américo Barbosa de Oliveira - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Walter Tiyozo Linsmayer Otsuka - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Objetivos: Promotorias de Justiça, Ofícios do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Federal em Dourados.

Equipe 12. Composição: Clístenes Bezerra de Holanda - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Francisco de Assis Machado Cardoso - Promotor de Justiça do Ministério do Estado do Rio de Janeiro.

Objetivos: Promotorias de Justiça e Ofícios do Ministério Público Federal em Navirai e Pontaporã; Promotorias de Justiça em Ivinhema e em Amambai.

Equipe 13. Composição: Januário Justino Ferreira - Procurador do Trabalho e Francimauro Gomes Ribeiro - Promotor de Justiça do Ministério do Estado do Ceará.

Objetivos: Promotorias de Justiça e Ofícios do Ministério Público Federal em Corumbá; Promotorias de Justiça em Aquidauana e em Miranda.

Equipe 14. Composição: Gustavo Moysés da Silveira - Procurador da República e Pedro Colaneri Abi-Açad - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Objetivos: Promotorias de Justiça, Ofícios do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Trabalho em Três Lagoas; Promotorias de Justiça em Bataguassu, em Batayporã, em Brasilândia, em Anaurilândia e em Nova Andradina.

Assessoria, Atendimento ao Público e Apoio às equipes. Composição: Yasmin Simões Neri Leal – Coordenadoria de Correções e Inspeções, Joaquim José de Paula Neto - Coordenadoria de Correções e Inspeções, Maíra Feitosa Serodio Araújo – Assessoria Administrativa da Corregedoria Nacional, Larissa Lago Barboza Bezerril – Assessoria de Gabinete da Corregedoria Nacional, Jaysa Santos de Oliveira – Assessoria de Gabinete da Corregedoria Nacional e Vivian Rodrigues de Oliveira - Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional do Ministério Público.

2. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL | | |
|---|--|--|
| MPM – PJM/MS | PROCURADORIA DA JUSTIÇA MILITAR EM CAMPO GRANDE | |
| 1. ESTRUTURA FÍSICA | | |
| <u>Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande/MS</u> | | |
| Rua XV de Novembro, 2212, Jardim dos Estados CEP 79020-300, Campo Grande/MS | | |
| Trata-se de imóvel com 720,60m ² de área interna construída, com três pavimentos. O primeiro, no subsolo, onde há o acesso à garagem coberta, sala técnica 2, wc's e sala Multiuso. O segundo piso, no térreo da edificação, com acesso pelo portão principal de entrada encontra-se as seguintes salas: Recepção, Plan-assiste, Assessoria Jurídica, Biblioteca, Sala dos motoristas, Sala técnica 1, Secretaria, Sala da Secretária, cozinha, wc feminino/masculino/cadeirante, refeitório e lavanderia. No terceiro pavimento ocupa o andar superior onde encontram-se os três gabinetes dos Membros. | | |
| 2. ESTRUTURA DE PESSOAL | | |
| 2.1. Unidade de lotação e Exercício | | |
| Nome | Cargo | Atribuições |
| ALAN GEORGE MILLER ABES | Assistente Administrativo Nível I | Motorista cedido da Ala 5 |
| ALTIVO CARNEIRO DE CARVALHO | Assistente de Procuradoria Nível I | Técnico do MPU/Administração |
| CARLOS DA SILVA COELHO | Assistente Administrativo Nível I | Motorista cedido do Comando Militar do Oeste |
| DENISE MENEGAZ | Analista do MPU/Direito | Assistente Jurídico de 1ª. Instância |
| ÉRIKA TAKAKO MATSUMOTO | Estagiária de Direito | |
| JULIA FLORÊNCIO YANAGUITA FERNANDES | Técnico do MPU/ Administração | Chefe do Setor de Controle Processual |
| JULIANA P. MASCARENHAS FARIAS | Analista do MPU/Direito | Assessor Jurídico-Chefe |
| KATIA DE SÁ HERNANDES BORGES | Técnico do MPU/Administração | Secretária da Procuradoria |
| MARCONE PEREIRA DE ALMEIDA | Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura | |
| MÁRI LÚCIA ANTUNES FERNANDES | Técnico do MPU/Administração | Assistente de Procuradoria Nível II |
| MARILÃNA DA SILVA LEMES | Técnico do MPU/Administração | Assistente de Procuradoria Nível II |
| NELSON SEIGUEM SHIRADO JÚNIOR | Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação | Chefe do Setor de Apoio Administrativo |
| RAYSE MORALVES DE ABREU E SILVA | Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte | |
| VICENTE DE PAULO RIBEIRO | Técnico do MPU/Administração | Assistente Jurídico de 1ª. Instância |
| 2.2. Procuradores Cedidos para outras Unidades | | |



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

| Nome | | Cargo | | Unidade de Exercício | |
|--|----|-----------------------------|--|---|---|
| NELSON LACAÇA FILHO | | Promotor de Justiça Militar | | Conselho Nacional do Ministério Público | |
| 2.3. Quantitativo de Membros e Servidores | | | | | |
| MEMBROS | | | | | |
| Procurador de Justiça Militar | de | 1 | | | |
| Promotor de Justiça Militar | de | 2 | | | |
| SERVIDORES | | | | | |
| Efetivos de nível superior | | 3 | | | |
| Efetivos de nível médio | | 8 | | | |
| Comissionados s/vínculo efetivo | | 0 | | | |
| Efetivos c/cargo em comissão | | 2 | | | |
| Efetivos c/ função confiança | | 7 | | | |
| Cedidos à disposição do MPM | | 2 | | | |
| ESTAGIÁRIOS | | | | | |
| Estagiários - nível superior | | 1 | | | |
| Estagiários - nível médio | | 0 | | | |
| APRENDIZES | | | | | |
| Aprendizes | | 0 | | | |
| TERCEIRIZADOS | | | | | |
| Terceirizados | | 7 | | | |
| 2.4. Distribuição área-fim e meio | | | | | |
| Setor | | Analistas | | Peritos | |
| Área-meio | | 1 | | 0 | 2 |
| Área-fim | | 2 | | 0 | 0 |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. UNIDADES CORREICIONADAS

3.1. Chefia Administrativa da Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande

Termo de Correição

| 1. DADOS GERAIS | |
|--|--|
| Órgão Correicionado | 1 Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande/MS |
| Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo) | O MPM atua na apuração dos crimes militares, no controle externo da atividade policial judiciária militar e na instauração do inquérito civil (Lei Complementar 75/93) |
| 2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |
| 2.1. Nome do Titular | Sérgio de Saldanha da Gama Júnior |
| 2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo) | Marcos José Pinto |
| 2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em: | 16/01/2018 |
| 2.4. Reside na comarca de lotação? | SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: |
| 2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento? | SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso: "Justiça Restaurativa e mediação judicial e extrajudicial" |
| 2.6. Exerce o magistério? | SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|---|--|
| | <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO ()</p> <p>Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()</p> |
| 2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)? | <p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:</p> |
| 2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental? | <p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:</p> |
| 2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade? | <p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Especifique:</p> |
| 2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)? | <p>SIM (x) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Relatório de atividades não procedimentais</p> |
| 2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)? | <p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?</p> |
| 2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)? | <p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo, específico o órgão: 3º Ofício-PJM/MS, em revezamento quinzenal com o Promotor, Dr. Marcos (2º Ofício)</p> |
| 2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio? | <p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo, especificar: Remuneração pela substituição do 3º Ofício</p> |
| 2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)? | <p>SIM (x) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias 20/08 a 08/09/18</p> |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|---|---|
| Observações: | |
| 3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |
| Qual o horário do atendimento ao público? | 12:00 às 18:00 |
| Estrutura de pessoal no gabinete: | Não há |
| Estrutura física do gabinete: | 1 (uma) mesa tipo L, 1 (um) gaveteiro, 1 (uma) cadeira giratória para presidente, 1 (uma) mesa de reunião, 8 (oito) cadeiras fixas espaldar médio, 1 (um) sofá de dois lugares, 2(duas) poltronas, 3 (três) armários, 2 (duas) mesas telefone, 1 (um) monitor de vídeo 20 polegadas, 1 (um) monitor de vídeo 23 polegadas, (um) microcomputador, 1 (um) aparelho telefônico digital, 1 (uma) impressora laser monocromática, 1 (um) aparelho de som, 1 (uma) fragmentadora de papel, 1 (um) nobreak, 1 (um) condicionador de ar e 5 (cinco) persianas |
| Sistema de arquivos: | arquivo físico, SEI, MPM Virtual e e-proc |
| Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos: | e-proc |
| Observações: | |
| 4. EM RELAÇÃO À CHEFIA DA UNIDADE | |
| Atribuições do Procurador-Chefe: | Não há cargo de Procurador-Chefe nas Regionais do MPM, o Procurador de Justiça Militar responde administrativamente pela unidade, estando apto a praticar os atos de gestão administrativa no âmbito da PJM/MS |
| Atribuições do Procurador-Chefe substituto: | O Promotor de Justiça Militar responde administrativamente pela PJM/MS na ausência do Procurador de Justiça Militar |
| Existe assessoria de membros no gabinete? (Identificar) | Não há |
| Qual a estrutura de tecnologia da informação? | 1 (um) monitor de vídeo 23 polegadas, 1 (um) monitor de vídeo 20 polegadas, 1 (um) microcomputador, 1 (um) aparelho telefônico digital, 1 (uma) impressora laser monocromática, 1 (um) nobreak, conexão com internet, ponto de acesso sem fio a rede, 1 (um) notebook, 1 (um) tablet, 1 (um) celular Iphone |
| Qual a estrutura da assessoria jurídica do Procurador-chefe? | Duas analistas e uma estagiária atendem os 3 (três) Ofícios |
| Qual a estrutura da Assessoria de Comunicação? | Um assessor |
| Observações: | |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| 5. EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS | |
|---|---|
| Sistema de controle dos atos normativos internos: | SEI |
| Sistema de controle de procedimentos administrativos: | SEI |
| Pendências relativas aos procedimentos administrativos: | SEI |
| Sistema de controle das solicitações ou peças informativas recebidas: | Sim, no MPMVirtual |
| Solicitações ou peças informativas pendentes de análise: | Sim |
| Existe regimento interno da unidade? | Não |
| Sistema de controle dos convênios firmados: | Sim |
| Questões do Conselho Nacional do Ministério Público: | |
| a) Há ato normativo que regulamenta as atribuições dos cargos comissionados (Res. nº 06/CNMP)? | Portaria PGR/MPU Nº 287, de 12 de junho de 2007 |
| b) Relatórios de controle da atuação administrativa e financeira: | Prejudicado |
| c) Há ato normativo que atendeu o disposto na Res. nº 37/CNMP, que proibiu a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público? | Portaria PGR/MPU N 287, de 12 de junho de 2007 |
| d) Há ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e disponibilidade do portal da transparência, nos termos da Res. nº 86/2012 CNMP? | Portaria nº 211/PGJM, de 16/07/2009 |
| e) Há ato normativo que faz a adequação do programa de estágio no âmbito do Ministério | Portaria 105/PGJM, de 12/04/2011 |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|---|--|
| Público, nos termos da Res. nº 42/CNMP (Res. 62/2010)? | |
| f) Há controle sobre a advocacia de servidores (Res. 27/2008 CNMP)? De que forma é realizada? | Há formulário disponível do SEI chamado de Declaração de Não exercício de advocacia a ser assinado pelos servidores. |
| g) Há alguma política de gestão de pessoas na PRT (Rec. 52/2017 CNMP)? De que forma é realizada? | Minuta de Portaria que Institui a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do MPM. Processo SEI Nº 3.00.000.1.004533/2017-58 |
| h) Há alguma medida ou mecanismo que busque o diálogo e maior integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias (reuniões, contatos telefônicos ou virtuais, etc) – Rec. 57/2017 do CNMP? | Não |
| i) Há triagem, seleção e tratamento das notícias de fato (Res. 174/2017 CNMP)? Qual o procedimento e critérios utilizados? | Sim. Faz-se uma análise a fim de verificar se o fato é de competência da Justiça Militar. |
| 5. EM RELAÇÃO AO PLANO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE | |
| 5.1. Existe Plano de atuação específico da unidade? O Plano de atuação é atual às demandas da unidade? | Não |
| 5.2. Há acompanhamento das metas propostas no plano de atuação? | Não |
| 5.3. Como é feito este acompanhamento? Explicar detalhadamente. | Não |
| 5.4. Tem sido efetivo o cumprimento das metas propostas no Plano? Justificar. | Não |
| 5.5. Existem programas e projetos no plano de atuação? Quem é responsável? Como é feito o controle de efetividade dos projetos e programas? | Não |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|--|-----------------------------|
| 5.6. Quais são as balizas e os processos instituídos para a elaboração do Plano de atuação? | Não |
| 5.7. Existe Centro de Custos na Unidade? Se não, existe controle do tempo médio dos processos e procedimentos por ofício? Se sim, informar o tempo médio dos ofícios e o tempo máximo e mínimo | Não |
| Observações: | |
| 7. DADOS COMPLEMENTARES | |
| Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: | Não há |
| Experiências Inovadoras: | Implantação do Teletrabalho |
| Observações (Outras Atividades De Atuação): | |

Relatório de Correição

| RELATÓRIO DA CORREIÇÃO | |
|--|---|
| Unidade Correicionada: | Chefia Administrativa da Procuradoria da Justiça Militar em Campo Grande/MS Procurador de Justiça Militar SÉRGIO DE SALDANHA DA GAMA JÚNIOR |
| 1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA | |
| () Preenchido - () Não preenchido - Outros: Prejudicado. Afirma que não recebeu o questionário de Evolução Humana. | |
| 2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | |
| Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios: | O MPM atua na apuração dos crimes militares, no controle externo da atividade policial judiciária militar e na instauração do Inquérito Civil (Lei Complementar nº 75/93) |
| Atuação em qual órgão judiciário? | Atuação Administrativa do Órgão. |
| Rotina de trabalho: | Não há cargo de Procurador-Chefe nas Regionais do MPM. O Procurador de Justiça Militar responde administrativamente pela unidade, estando apto a praticar os atos de gestão administrativa no âmbito do PJM/MS. |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades? | Não possuem plano de atuação nos Ofícios da PGM. | | |
|---|--|---------------------|--------------------|
| 3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS | | | |
| Implantação do Teletrabalho para os Servidores. | | | |
| 4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO | | | |
| Prejudicado. | | | |
| 5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS | | | |
| ESPÉCIE | NÚMERO DO PROCEDIMENTO | DATA DA INSTAURAÇÃO | SITUAÇÃO DETECTADA |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| No item 5, verificar excessos de prazo (resoluções CNMP), objeto específico da investigação, decisões fundamentadas de prorrogações, impulsionamento efetivo das investigações (no máximo de 3 em 3 meses), observância da correta taxonomia, etc. | | | |
| 6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES | | | |
| Entende a Equipe 08 que, embora tenha sido relatado a carência de pessoal no Gabinete, verificou-se que há um estagiário, duas analistas e uma secretária de Processos que são todos virtuais, contemplando as necessidades de demanda funcional dos 3 Ofícios. | | | |
| 7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO | | | |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAR a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referido registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado. Se não for possível, por meio de registros físicos (Res. CNMP 88/2012).

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.2. 1º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar

Termo de Correição

| 1. DADOS GERAIS | |
|--|---|
| Órgão Correicionado: | Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande/MS |
| Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo) | O MPM atua na apuração dos crimes militares, no controle externo da atividade policial judiciária militar e na instauração do inquérito civil (Lei Complementar 75/93). |
| Municípios que compõem a área de atuação: | Campo Grande/MS |
| 2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |
| 2.1. Nome do Titular | Sérgio de Saldanha da Gama Júnior |
| 2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo) | Marcos José Pinto |
| 2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em: | 16/01/2018 |
| 2.4. Reside na comarca de lotação? | SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: |
| 2.5. Nos últimos 06 meses participou de | SIM () NÃO (x) Em caso positivo especificar o curso: "Justiça Restaurativa e mediação judicial e extrajudicial" |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|---|--|
| cursos de aperfeiçoamento? | |
| 2.6. Exerce o magistério? | <p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo:</p> <p>a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:</p> <p>b) Carga horária e período:</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (x)</p> <p>Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()</p> |
| 2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)? | <p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:</p> |
| 2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental? | <p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:</p> |
| 2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade? | <p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Especifique:</p> |
| 2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)? | <p>SIM (x) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Preenchimento do "Relatório de atividades"</p> |
| 2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria | <p>SIM () NÃO (x)</p> <p>Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?</p> |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|--|---|
| Local) ou externo (CNMP)? | |
| 2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)? | SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique o órgão: |
| 2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio? | SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar: |
| 2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)? | SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: 20/08 a 08/09/18 - Férias |
| Observações: | |
| 3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |
| Qual o horário do atendimento ao público? | 12:00 às 18:00 |
| Estrutura de pessoal no gabinete: | Não há |
| Estrutura física do gabinete: | 1 (uma) mesa tipo L, 1 (um) gaveteiro, 1 (uma) cadeira giratória para presidente, 1 (uma) mesa de reunião, 8 (oito) cadeiras fixas espaldar médio, 1 (um) sofá de dois lugares, 2 (duas) poltronas, 3 (três) armários, 2 (duas) mesas telefone, (um) monitor de vídeo 20 polegadas, 1 (um) monitor de vídeo 23 polegadas, (um) microcomputador, (um) aparelho telefônico digital, 1 (uma) impressora laser monocromática, 01 (um) aparelho de som, 01 (uma) fragmentadora, 01 (um) nobreak, 01 (um) condicionador de ar e 5 (cinco) persianas |
| Sistema de arquivos: | Arquivo físico, SEI, MPM Virtual e e-proc |
| Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos: | e-proc |
| De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos: | Não se aplica |
| Observações: | |
| 4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS | |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| 4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------|-----|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|-------|
| PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS | | | | | | | | | | | | | |
| PERÍODO | Nov 2017 | Dez | Jan 2018 | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out 2018 | TOTAL |
| 1. Saldo do mês anterior – Ações Penais | 8 | 5 | 0 | 7 | 9 | 8 | 4 | 3 | 1 | 6 | 0 | 0 | 51 |
| 2. Distribuídos no mês – Ações Penais | 54 | 30 | 52 | 43 | 34 | 50 | 57 | 51 | 57 | 53 | 49 | 37 | 567 |
| 3. Devolvidos no mês – Ações Penais | 57 | 35 | 45 | 41 | 35 | 54 | 58 | 53 | 52 | 59 | 49 | 36 | 574 |
| 4. Saldo do mês atual – Ações Penais | 5 | 0 | 7 | 9 | 8 | 4 | 3 | 1 | 6 | 0 | 0 | 1 | 44 |
| 5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais | 11 | 4 | 1 | 5 | 15 | 19 | 11 | 8 | 4 | 1 | 2 | 1 | 82 |
| 6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais | 44 | 41 | 67 | 42 | 28 | 60 | 56 | 41 | 33 | 48 | 37 | 24 | 521 |
| 7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais | 51 | 44 | 63 | 32 | 24 | 68 | 59 | 45 | 36 | 47 | 38 | 21 | 528 |
| 8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais | 4 | 1 | 5 | 15 | 19 | 11 | 8 | 4 | 1 | 2 | 1 | 4 | 75 |
| 9. Arquivamento de inquéritos policiais | 13 | 11 | 10 | 6 | 4 | 16 | 20 | 9 | 10 | 10 | 14 | 3 | 126 |
| 10. Denúncias oferecidas | 3 | 2 | 8 | 2 | 5 | 7 | 8 | 2 | 6 | 4 | 7 | 0 | 54 |
| 11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos | 8 | 8 | 14 | 9 | 5 | 8 | 6 | 9 | 11 | 11 | 5 | 8 | 102 |
| 12. Termos Circunstanciados Distribuídos | P | P | P | P | P | P | P | P | P | P | P | P | P |
| 13. Atendimento ao Público | 4 | 2 | 0 | 0 | 2 | 3 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 12 |
| 14. Sessões de Julgamentos | 7 | 5 | 3 | 8 | 6 | 6 | 3 | 7 | 2 | 7 | 6 | 3 | 63 |
| 15. Audiências | 18 | 11 | 14 | 13 | 13 | 16 | 26 | 21 | 24 | 26 | 18 | 20 | 220 |
| 16. Recursos Interpostos | 3 | 2 | 3 | 3 | 1 | 0 | 2 | 2 | 1 | 2 | 3 | 1 | 23 |



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18. Instauração de PIC | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 19. Arquivamentos de PIC | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | | |
|---|---|---|
| Inquéritos policiais Inquéritos policiais militares: | Indiciado preso, fora do prazo: | 0 |
| | Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias: | 3 |
| | Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses: | 0 |
| | Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses: | 0 |
| Processos (forma ordinária e especial): | Com vista há mais de 30 dias: | 0 |
| | Com vista há mais de 6 meses: | 0 |
| | Com vista há mais de 12 meses: | 0 |
| Processos de execução de sentença: | Com vista há mais de 30 dias: | 0 |
| | Com vista há mais de 6 meses: | 0 |
| | Com vista há mais de 12 meses: | 0 |
| Instruções provisórias de deserção: | Com vista há mais de 30 dias: | 0 |
| | Com vista há mais de 6 meses: | 0 |
| | Com vista há mais de 12 meses: | 0 |
| Instruções provisórias de insubmissão: | Com vista há mais de 30 dias: | 0 |
| | Com vista há mais de 6 meses: | 0 |
| | Com vista há mais de 12 meses: | 0 |
| Expedientes e apartados judiciais: | Com vista há mais de 30 dias: | 1 |
| | Com vista há mais de 6 meses: | 0 |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | | |
|--|--|--------|
| Notícias de fato (e expedientes similares): | Em tramitação há menos de 30 dias: | 13 |
| | Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação): 11 | |
| | Fora do Prazo: | 2 |
| Procedimento de Investigação Criminal (PIC) | Em tramitação há menos de 90 dias: | Não há |
| | Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação): | Não há |
| Ações ajuizadas nos últimos 12 meses: | 54 denúncias (ação penal) | |
| Recursos interpostos nos últimos 12 meses: | 17 | |
| Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: | 17 | |
| Recomendações feitas nos últimos 12 meses: | 07/10/18 – Dr. Marcos | |
| Acompanhamentos de inquéritos policiais militares realizados nos últimos 12 meses: | 1 | |
| Requisições de inquéritos policiais militares feitas nos últimos 12 meses: | | |
| correções em estabelecimentos carcerários realizados nos últimos doze meses (especificar data e estabelecimento correccionado) | Ala 5 – 26/03/18; 20º. RCB – 26/03/18; 14ª. Cia PE – 15/03/18; 9ª. Cia Gd – 26/03/18; 3º. BAVEX – 15/03/18, todos em Campo Grande/MS. 2ª. Cia Fron – 08/03/18, Porto Murtinho/MS. 10º. RCMec – 09/03/18, Bela Vista/MS. 4ª. Cia E Cmb Mec – 07/03/18, Jardim/MS. 9º. GAC – 07/03/18, Nioaque/MS. 9ª. B E Cmb – 21/03/18, Aquidauana/MS. Gpt Fz Na – 22/03/18, Ladário/MS. 17º. B Fron – 22/03/18, Corumbá/MS. 47º. B Inf – 12/03/18 e 01/10/18 – Coxim/MS. 18º. GAC – 13/03/18 e 01/10/18, Rondonópolis/MT. 44º. B Inf Mtz e 9º. B E Cnst – 15/03/18 e 04/10/18, Cuiabá/MT. 2º. B Fron – 14/03/18 e 03/10/18, Cáceres/MT. 17º. R C Mec – 09/08/18, Amambai/MS. 11º. R C Mec – 10/08/18, Ponta Porã/MS. 4ª. B C Mec – 08/08/18, Dourados/MS. 3ª. Bia A AAAe – 13/08/18, Três Lagoas/MS. | |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|---|-----------|
| Visitas ordinárias periódicas e extraordinárias realizadas em outras repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares, estabelecimento ou qualquer dependência, em área sob a administração militar, existentes em sua área de atribuição, nos últimos 12 meses (especificar data e estabelecimento objeto da visita): | Não houve |
| Outras atividades de atuação e de controle externo da polícia judiciária militar: | Não houve |
| Critério de recebimento de feitos: De natureza Processual é repassado aos Membros titulares, após a distribuição pelo Sistema Gaius, Sistema Integrado de Gestão Processual do Ministério Público Militar, e o que é extrajudicial para o Membro responsável pela Procuradoria. | |
| Observações: | |
| 6. PLANEJAMENTO | |
| Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses | |
| O Ministério Público Militar só trata de crimes militares. Nesta Procuradoria houve maior atuação no combate aos crimes tipificados nos arts. 290, 251, 187 e 240, todos do CPM. | |
| Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação | |
| Não | |
| Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses. | |
| Não | |
| Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses | |
| Não | |
| Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento. | |
| Sim, acompanhamento no processo | |
| Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses | |
| Não se aplica | |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| |
|--|
| Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s) |
| Não |
| Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração |
| Não |
| Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre? |
| Não |
| 7. DADOS COMPLEMENTARES |
| Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: não há |
| Experiências Inovadoras: Implantação do Teletrabalho |
| Observações (Outras Atividades De Atuação): |

Relatório de Correição

| RELATÓRIO DA CORREIÇÃO | |
|--|---|
| Unidade Correicionada: | 1º Ofício da Procuradoria da Justiça Militar em Campo Grande/MS Titular: SÉRGIO DE SALDANHA DA GAMA JÚNIOR |
| 1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA | |
| () Preenchido - () Não preenchido - Outros: Prejudicado. Afirma que não recebeu o questionário de Evolução Humana. | |
| 2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | |
| Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios: | O MPM atua na apuração dos crimes militares, no controle externo da atividade policial judiciária militar e na instauração do Inquérito Civil (Lei Complementar nº 75/93) |
| Atuação em qual órgão judiciário? | Auditoria da 9ª Circunscrição Judiciária Militar, responsável pelos Estados do Mato Grosso do Sul e do Mato Grosso. |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| Rotina de trabalho: | Em face do afastamento do colega NÉLSON LACAVA FILHO, os Drs. SÉRGIO DE SALDANHA DA GAMA JÚNIOR e MARCOS JOSÉ PINTO assumiram a cumulação do acervo do 3º Ofício-PGM, funcionando cada um em metade dos procedimentos em curso no mencionado ofício. | | |
|--|--|---------------------|-------------------------------------|
| | Processos Virtuais. Trabalho conforme demanda. De segunda-feira a sexta-feira no turno Vespertino (12h às 18h). Atendimento no período da tarde geralmente agendado, mas acontece de atender outros casos que passam na triagem do órgão. Órgão informou que, em algumas vezes, também exerce o labor no período matutino. | | |
| Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades? | Não possuem plano de atuação nos Ofícios da PGM, exercendo as suas atribuições conforme a demanda do Serviço. | | |
| 3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS | | | |
| Não possui experiências ou práticas inovadoras, conforme Termo de Correição. | | | |
| 4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO | | | |
| Em consulta processual feita junto à Auditoria Militar da 9ª Circunscrição encontramos 1 Processo com Vistas ao 1º Ofício da PGM, de natureza criminal, com menos de 30 dias. Não possuem Procedimento de Investigação Criminal-PIC, nem Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios de Inquérito Civil. Foi encontrada uma Notícias de Fato. | | | |
| 5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS | | | |
| ESPÉCIE | NÚMERO DO PROCEDIMENTO | DATA DA INSTAURAÇÃO | SITUAÇÃO DETECTADA |
| Ação Penal Militar | 7000200-86.2018.7.09.0009 Deserção | 05/12/2018 | No prazo para Contrarrazões do MPM. |
| Notícia de Fato | 191.2018.000080 Notícia de Militar da Marinha | 18/12/2018 | No Prazo |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No item 5, verificar excessos de prazo (resoluções CNMP), objeto específico da investigação, decisões fundamentadas de prorrogações, impulsionamento efetivo das investigações (no máximo de 3 em 3 meses), observância da correta taxonomia, etc.

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Entende a Equipe 08 que, embora tenha sido relatado a carência de pessoal no Gabinete, verificou-se que há um estagiário, duas analistas e uma secretária de Processos que são todos virtuais, contemplando as necessidades de demanda funcional dos 3 Ofícios.

Correições de Estabelecimentos carcerários informado no Termo de Correição.

Exerce o cargo de Procurador de Justiça Chefe da PGM.

7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

DETERMINAR a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referido registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado. Se não for possível, por meio de registros físicos (Res. CNMP 88/2012).

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.3. 2º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar

Termo de Correição

| 1. DADOS GERAIS | |
|--|---|
| Órgão Correicionado | 2º. Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande/MS |
| Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo) | O MPM atua na apuração dos crimes militares, no controle externo da atividade policial judiciária militar. (Lei Complementar 75/93) |
| 2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |
| 2.1. Nome do Titular | Marcos José Pinto |
| 2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo) | Sérgio de Saldanha da Gama Júnior |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|---|---|
| 2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em: | 23/9/1997 |
| 2.4. Reside na comarca de lotação? | SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: |
| 2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento? | SIM (x) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: Doutorado em Direito-PUC-SP |
| 2.6. Exerce o magistério? | SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO () |
| 2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)? | SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório: |
| 2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental? | SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ: |
| 2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade? | SIM () NÃO (X) Especifique: |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|---|--|
| 2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)? | SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Relatório de atividades não procedimentais |
| 2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)? | SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? |
| 2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)? | SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique o órgão: 3º. Ofício-PJM/MS, em revezamento quinzenal com o Procurador, Dr. Sérgio (1 Ofício) |
| 2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio? | SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar: Remuneração pela substituição do 3º Ofício |
| 2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)? | SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias: 22 a 20/10/18 e 16 a 25/07/18 |
| Observações: | |
| 3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |
| Qual o horário do atendimento ao público? | 12:00 às 18:00 |
| Estrutura de pessoal no gabinete: | Não há |
| Estrutura física do gabinete: | 1 (uma) mesa tipo L, 1 (um) gaveteiro, 1 (uma) cadeira giratória para presidente, 02 (duas) cadeiras de espaldar médio, 1 (um) sofá de dois lugares, 2 (dois) armários, 1 (uma) mesa de telefone, 2 (dois) monitores de vídeo 20 polegadas, 1 (um) microcomputador, 1 (um) aparelho telefônico digital, 1 (uma) impressora laser monocromática, 1 (uma) impressora jato de tinta, 1 (um) aparelho de som, 1 (um) nobreak, 1 (um) condicionador de ar e 2 (duas) persianas. |
| Sistema de arquivos: | Arquivo físico, SEI, MPM Virtual e e-proc |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|---|--|
| Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos: | e-proc |
| Observações: | |
| 4. EM RELAÇÃO À CHEFIA DA UNIDADE | |
| Atribuições do Procurador-Chefe: | Não há cargo de Procurador-Chefe nas Regionais do MPM, o Procurador de Justiça Militar responde administrativamente pela unidade, estando apto a praticar os atos de gestão administrativa no âmbito da PJM/MS |
| Atribuições do Procurador-Chefe substituto: | O Promotor de Justiça Militar responde administrativamente pela PJM/MS na ausência do Procurador de Justiça Militar |
| Existe assessoria de membros no gabinete? (Identificar) | Não há |
| Qual a estrutura de tecnologia da informação? | 2 (dois) monitores de vídeo 20 polegadas, 1 (um) microcomputador, 1 (um) aparelho telefônico digital, 1 (uma) impressora laser monocromática, 1 impressora jato de tinta, 1 (um) nobreak, conexão com internet, ponto de acesso sem fio a rede, 1 (um) notebook, 1 (um) Tablet, 1 (um) celular |
| Qual a estrutura da assessoria jurídica do Procurador-chefe? | Duas analistas e uma estagiária atendem os 3 (três) Ofícios |
| Qual a estrutura da Assessoria de Comunicação? | Um assessor |
| Observações: | |
| 5. EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS | |
| Sistema de controle dos atos normativos internos: | SEI |
| Sistema de controle de procedimentos administrativos: | SEI |
| Pendências relativas aos procedimentos administrativos: | SEI |
| Sistema de controle das solicitações ou peças informativas recebidas: | Sim, no MPMVirtual |
| Solicitações ou peças informativas pendentes de análise: | Sim |
| Existe regimento interno da unidade? | Não |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|---|--|
| Sistema de controle dos convênios firmados: | Sim |
| Questões do Conselho Nacional do Ministério Público: | |
| a) Há ato normativo que regulamenta as atribuições dos cargos comissionados (Res. nº 06/CNMP)? | Portaria PGR/MPU Nº 287, de 12 de junho de 2007 |
| b) Relatórios de controle da atuação administrativa e financeira: | Prejudicado |
| c) Há ato normativo que atendeu o disposto na Res. nº 37/CNMP, que proibiu a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público? | Portaria PGR/MPU N 287, de 12 de junho de 2007 |
| d) Há ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e disponibilidade do portal da transparência, nos termos da Res. nº 86/2012 CNMP? | Portaria nº 211/PGJM, de 16/07/2009 |
| e) Há ato normativo que faz a adequação do programa de estágio no âmbito do Ministério Público, nos termos da Res. nº 42/CNMP (Res. 62/2010)? | Portaria 105/PGJM, de 12/04/2011 |
| f) Há controle sobre a advocacia de servidores (Res. 27/2008 CNMP)? De que forma é realizada? | Há formulário disponível do SEI chamado de Declaração de Não exercício de advocacia a ser assinado pelos servidores. |
| g) Há alguma política de gestão de pessoas na PRT (Rec. 52/2017 CNMP)? De que forma é realizada? | Minuta de Portaria que Institui a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do MPM. Processo SEI Nº 3.00.000.1.004533/2017-58 |
| h) Há alguma medida ou mecanismo que busque o diálogo e maior integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias (reuniões, contatos telefônicos ou virtuais, etc) – Rec. 57/2017 do CNMP? | Não |
| i) Há triagem, seleção e tratamento das notícias de fato (Res. 174/2017 CNMP)? Qual o | Sim. Analisa-se o fato para verificar se está entre as atribuições do Órgão. |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|--|--|
| procedimento e critérios utilizados? | |
| 5. EM RELAÇÃO AO PLANO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE | |
| 5.1. Existe Plano de atuação específico da unidade? O Plano de atuação é atual às demandas da unidade? | Não |
| 5.2. Há acompanhamento das metas propostas no plano de atuação? | Não |
| 5.3. Como é feito este acompanhamento? Explicar detalhadamente. | Não |
| 5.4. Tem sido efetivo o cumprimento das metas propostas no Plano? Justificar. | Não |
| 5.5. Existem programas e projetos no plano de atuação? Quem é responsável? Como é feito o controle de efetividade dos projetos e programas? | Não |
| 5.6. Quais são as balizas e os processos instituídos para a elaboração do Plano de atuação? | Não |
| 5.7. Existe Centro de Custos na Unidade? Se não, existe controle do tempo médio dos processos e procedimentos por ofício? Se sim, informar o tempo médio dos ofícios e o tempo máximo e mínimo | Não |
| Observações: | |
| 7. DADOS COMPLEMENTARES | |
| Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: | Não há |
| Experiências Inovadoras: | Teletrabalho nos processos (e-proc desde março/18) |
| Observações (Outras Atividades De Atuação): | Não há |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Relatório de Correição

| RELATÓRIO DA CORREIÇÃO | |
|---|---|
| Unidade Correicionada: | 2º Ofício da Procuradoria da Justiça Militar em Campo Grande/MS Titular: MARCOS JOSÉ PINTO |
| 1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA | |
| () Preenchido - () Não preenchido - Outros: Prejudicado. Afirma que não recebeu o questionário de Evolução Humana. | |
| 2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | |
| Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios: | O MPM atua na apuração dos crimes militares, no controle externo da atividade policial judiciária militar e na instauração do Inquérito Civil (Lei Complementar nº 75/93) |
| Atuação em qual órgão judiciário? | Auditoria da 9ª Circunscrição Judiciária Militar, responsável pelos Estados do Mato Grosso do Sul e do Mato Grosso. |
| Rotina de trabalho: | Em face do afastamento do colega NÉLSON LACAVA FILHO, os Drs. SÉRGIO DE SALDANHA DA GAMA JÚNIOR e MARCOS JOSÉ PINTO assumiram a cumulação do acervo do 3º Ofício-PGM, funcionando cada um em metade dos procedimentos em curso no mencionado ofício. Processos Virtuais. Trabalho conforme demanda. De segunda-feira a sexta-feira no turno Vespertino (12h às 18h). Atendimento no período da tarde geralmente agendado, mas acontece de atender outros casos que passam na triagem do órgão. |
| Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades? | Não possuem plano de atuação nos Ofícios da PGM, exercendo as suas atribuições conforme a demanda do Serviço. |
| 3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS | |
| Não possui experiências ou práticas inovadoras, conforme Termo de Correição. | |
| 4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO | |
| Não possui Procedimento de Investigação Criminal-PIC, nem Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios de Inquérito Civil. Foi encontrada Uma Notícias de Fato. Possui Dois Inquéritos Penais e Uma Ação Penal Militar. | |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

| ESPÉCIE | NÚMERO DO PROCEDIMENTO | DATA DA INSTAURAÇÃO | SITUAÇÃO DETECTADA |
|---------------------------|----------------------------------|---------------------|--------------------|
| Ação Penal Militar | 7000062-22.2018.7.09.0009 | | No prazo |
| Notícia de Fato | 191.2019.000001 | 09/01/2019 | No prazo |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

No item 5, verificar excessos de prazo (resoluções CNMP), objeto específico da investigação, decisões fundamentadas de prorrogações, impulsionamento efetivo das investigações (no máximo de 3 em 3 meses), observância da correta taxonomia, etc.

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Entende a Equipe 08 que, embora tenha sido relatado a carência de pessoal no Gabinete, verificou-se que há um estagiário, duas analistas e uma secretária de Processos que são todos virtuais, contemplando as necessidades de demanda funcional dos 3 Ofícios.

7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

DETERMINAR a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referido registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado. Se não for possível, por meio de registros físicos (Res. CNMP 88/2012).

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.4. 3º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar

Termo de Correição

Não preenchido.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Relatório de Correição

| RELATÓRIO DA CORREIÇÃO | |
|--|---|
| Unidade Correicionada: | 3º Ofício da Procuradoria da Justiça Militar em Campo Grande/MS Titular: NÉLSON LACAVA FILHO, desde 05/08/2014. Situação: Afastado por requisição do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, para Membro Auxiliar no gabinete do Conselheiro MARCELO WITZEL., desde a data de Janeiro/2018. |
| 1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA | |
| () Preenchido - () Não preenchido - Outros: Prejudicado | |
| 2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE | |
| Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios: | O MPM atua na apuração dos crimes militares, no controle externo da atividade policial judiciária militar e na instauração do Inquérito Civil (Lei Complementar nº 75/93) |
| Atuação em qual órgão judiciário? | Auditoria da 9ª Circunscrição Judiciária Militar, responsável pelos Estados do Mato Grosso do Sul e do Mato Grosso. |
| Rotina de trabalho: | Em face do afastamento do colega NÉLSON LACAVA FILHO, os Drs. SÉRGIO DE SALDANHA DA GAMA JÚNIOR e MARCOS JOSÉ PINTO assumiram a cumulação do acervo do 3º Ofício-PGM, funcionando cada um em metade dos procedimentos em curso no mencionado ofício. Resolução nº 89/CSMPM, de 19 de outubro de 2016. |
| Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades? | Não possuem plano de atuação nos Ofícios da PGM, exercendo as suas atribuições conforme a demanda do Serviço. |
| 3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS | |
| PREJUDICADO. | |
| 4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO | |
| Não possuem Procedimento de Investigação Criminal-PIC, nem Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios de Inquérito Civil. Foi encontrada uma Notícias de Fato. | |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

| ESPÉCIE | NÚMERO DO PROCEDIMENTO | DATA DA INSTAURAÇÃO | SITUAÇÃO DETECTADA |
|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|
| Notícia de Fato | 151.2018.000256 | 04/12/2018 | No Prazo |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

No item 5, verificar excessos de prazo (resoluções CNMP), objeto específico da investigação, decisões fundamentadas de prorrogações, impulsionamento efetivo das investigações (no máximo de 3 em 3 meses), observância da correta taxonomia, etc.

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

A Equipe nº 08 constatou que em Ofício nº 066/SEC/PGM/CGR/MS/MPM, datado de 28/11/2018, da lavra do Procurador de Justiça Militar Chefe Dr. SÉRGIO DE SALDANHA DA GAMA JÚNIOR, fora informado à Corregedoria Nacional que o 3º Ofício estava sem o titular, Dr. NÉLSON LACAVA FILHO, atualmente exercendo a função de Membro Auxiliar no Gabinete do Conselheiro do MP, Dr. MARCELO WITZEL. Notamos que não fora, então, preenchido TERMO DE CORREIÇÃO DO 3º OFÍCIO -PGM, razão pela qual decidiu a Equipe 08 lavar o presente RELATÓRIO DE CORREIÇÃO DO 3º OFÍCIO, levando-se em conta as situações fáticas encontradas na visita de Correição. Assevere-se que a RESOLUÇÃO Nº 89/2016-CSMPM trata da Designação e Substituição de membros, com redistribuição de feitos, o que vem sendo seguido pelos Ofícios Correicionados.

7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

DETERMINAR a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referido registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado. Se não for possível, por meio de registros físicos (Res. CNMP 88/2012).

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

4. PROPOSIÇÕES PROVISÓRIAS

Procurador-Chefe de Justiça Militar em Campo Grande/MS



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1. RECOMENDAR à Chefia Administrativa do Ministério Público Militar para que, no prazo de 120 dias, elabore o plano de atuação específico da unidade, direcionada para a área finalística, com a indicação de metas e objetivos, alinhado ao Planejamento Estratégico da Instituição.

Aos titulares do 1º, 2º e 3º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande/MS

4.2. DETERMINAR a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referido registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado. Se não for possível, por meio de registros físicos (Res. CNMP 88/2012).

5. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO que o Ministério Público é garantia constitucional de acesso à justiça (arts. 3º, 5º, § 2º, 127 e 129, todos da CR/1988), sendo fundamental o aprimoramento da sua atuação jurisdicional e extrajurisdicional visando à concretização e à efetivação dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais afetos às atribuições constitucionais da Instituição;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, notadamente em seu art. 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios reitores da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes, os processos e os subprocessos de gestão de pessoas, bem como a governança, todos estabelecidos na Recomendação CNMP n.º 52, de 28 de março de 2017, que recomenda aos órgãos do Ministério Público brasileiro a implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação n.º 57, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 23, de 17 de setembro de 2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 147, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e dos ramos do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 164, de 28 de março de 2017, que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO o teor Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017, com as alterações introduzidas pela Resolução 189, de 18 de junho de 2018, que disciplina a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, que não tem caráter de investigação cível ou criminal, nos moldes da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, é instrumento adequado para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 179, de 26 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tomada do compromisso de ajustamento de conduta

CONSIDERANDO a razoável duração da investigação como realidade em nosso ordenamento jurídico derivada da cláusula da garantia razoável da duração do processo, cumprindo o comando constitucional do artigo 5º, inciso



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LXXVIII, CF, e artigo 8º, Convenção Americana de Direitos Humanos, somando-se à garantia do instituto da prescrição, tendo censura de Tribunais Superiores sobre a duração prolongada de investigações;

CONSIDERANDO que o fator tempo tem influência prejudicial e determinante na colheita de provas e de elementos para a investigação e, por consequência, prejuízo para a atuação célere e resolutiva e, ao final, danos para a própria sociedade;

CONSIDERANDO que a elaboração de plano de atuação ou prática equivalente na Promotoria, Procuradoria, Ofício ou respectiva unidade de trabalho do Ministério Público tem como objetivo fomentar a gestão funcional, com a estipulação de metas e prioridades na execução dos serviços finalísticos, à luz dos princípios da razoabilidade e eficiência, alinhados ao planejamento estratégico e às metas institucionais ou estabelecidos a partir de problemas relacionados com particularidades locais ou regionais;

CONSIDERANDO as constatações realizadas e as informações colhidas durante a correição ordinária realizada pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, consubstanciadas nos termos de correição e nas constatações específicas acima descritas;

A Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição das seguintes proposições:

Procurador-Chefe de Justiça Militar em Campo Grande/MS

RECOMENDAR à Chefia Administrativa do Ministério Público Militar para que, no prazo de 120 dias, elabore o plano de atuação específico da unidade, direcionada para a área finalística, com a indicação de metas e objetivos, alinhado ao Planejamento Estratégico da Instituição.

1º, 2º e 3º Ofícios da Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande/MS

DETERMINAR aos Exmos Membros lotados nos 1º, 2º e 3º Ofícios da Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande/MS, a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial – e providências adotadas. O referido registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado. Se não for possível, por meio de registros físicos (Res. CNMP 88/2012).

6. CONCLUSÃO

Ao concluir este Relatório de Correição, cabe deixar consignada a total colaboração do Ministério Público Militar no Estado de Mato Grosso de Sul para o bom êxito das atividades correcionais da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios e aperfeiçoar os processos internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público e a inestimável colaboração, empenho e dedicação dos membros auxiliares e servidores do CNMP, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 22 de julho de 2019.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público